



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1202/2023
(à MPV 1202/2023)

Inclua-se, na tabela disposta no Anexo I da Medida Provisória nº 1.202, de 2023, a Classe CNAE de código **78.20-5** e de descrição **"Locação de mão de obra temporária"**.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.202, de 2023, implementa a reoneração da folha de pagamentos. Essa medida representa não apenas uma afronta ao Poder Legislativo como também um ataque ao crescimento econômico, à criação de empregos e à geração de riquezas.

Embora discordemos de sua intenção, entendemos que se trata de oportunidade única para corrigir uma injustiça histórica. As empresas que exercem a atividade de locação de mão de obra temporária sofreram com o aumento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na transição para o regime não cumulativo e também não foram contempladas com a política de desoneração da folha de pagamentos.

Trata-se de setor cujo único insumo é o trabalho humano. Não há aquisição de mercadorias que justifiquem a concessão de crédito para abate com os débitos da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Por ser intensivo em mão de obra, o pesado encargo tributário sobre a folha de salários reflete, negativamente, na prosperidade das empresas do segmento.

Portanto, apresentamos esta emenda para incluir o CNAE do serviço de locação temporária de mão de obra no Anexo I da MPV nº 1.202, de 2023, e, consequentemente, permitir a redução, já em 2024, da carga tributária desse setor.



Essa medida resultará não apenas no impulsionamento das empresas do setor, mas também em mais contratações por outros segmentos que se valem dos serviços de locação temporária de mão de obra, propiciando um ciclo virtuoso para a economia nacional.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres Parlamentares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 7 de fevereiro de 2024.

Senador Laércio Oliveira



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5336968818>